



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO

PROJETO DE LEI Nº 014 /2017
(Autora: Vereadora Luzia Barbosa Netto)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial e portal de transparência da prefeitura, as informações sobre a aplicação de derivados de multas de trânsito no âmbito do município de Xangri-Lá.

Art. 1º - Fica estabelecido a obrigatoriedade do Município de Xangri-Lá em publicar no site oficial da Prefeitura através do Portal de Transparência, mensalmente, demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos decorrentes da aplicação de multas de trânsito.

Art. 2º - A publicação de que trata esta Lei, consistirá de relatório, nos termos seguintes:

I- O número total de infrações de trânsito aplicada no Município.

II- O valor total lançado mensalmente

III- O valor total arrecadado mensalmente

Art. 3º- Os demonstrativos deverão conter, informações quanto a destinação dos recursos arrecadados com aplicação de multas (principalmente quanto ao custeio dos órgãos responsáveis pela gestão do trânsito, aplicação na melhoria da sinalização, recursos aplicados em sinalização, fiscalização, campanhas educativas e valores destinados para CONSEPRO.

Parágrafo único: Além das informações a que se refere o caput, devesa divulgar relatórios periódicos e pormenorizados sobre os acidentes de trânsito na cidade, informar quantidades, evolução, e locais de acidentes e o que está sendo realizado para reduzir ou sanar o número de acidentes.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL XANGRI - LÁ
GABINETE DA VEREADORA LUZIA BARBOSA NETTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é estabelecer a obrigação da publicação mensal no sítio oficial da prefeitura Municipal de Xangri-Lá, via portal de Transparência, tornando as infrações de trânsito e os valores correspondentes a essas, de domínio público de forma específica e didática para que todos nós tenhamos com clareza a gestão financeira entorno das ações ligadas ao Departamento de trânsito da nossa cidade.

A divulgação das infrações de trânsito e dos valores arrecadados no sítio da Prefeitura Municipal irá colaborar para uma administração transparente e democrática que demonstra respeito ao cidadão. Além do fato que a transparência pública é um dos objetivos essenciais da Moderna Administração Pública.

A referida divulgação trata-se de gestão operacional no que tange a divulgação das ações do Poder Público, em cumprimento a ampla publicidade e acesso à informação para o cidadão, podendo ser incluído do portal de transparência, nos moldes já existentes, sem gerar despesas ao erário público.

Luzia Barbosa Netto
Vereadora PTB